

Ata de Reunião - 69ª RO

Data: 07/11/2019 Aprovada em: 05/12/2019
Início: 14h15min Fim: 16h30min
Local: 3ª Cia PM Ind PE

1

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Marcelo Monteiro da Silva
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Ausente
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

2

Falta justificada	Justificativa
Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Trabalho e motivos de saúde na família

3

	Demais presentes	Instituição
1	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Carlos von Sperling	AMAR
5	Eduardo A. B. Nery	Cidadão
6	Maria José da Costa	Líder Comunitária
7	Georges Platini	Polícia Civil
8	Guilherme Feijó Bensiman	Arquiteto

4

Pauta Preliminar

5

1 – Abertura.

6

2 – Aprovação da Ata da 68ª RO.

7

3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

8

9

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	7813/2019	ELOI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	Árvore em área privada - Laudo 053 (01 ipê amarelo)	Bairro Novo Santos Dumont, na rua Francisca Cassiana, n° 325, casa n° 15	Francisco Assis

3.2	4446/2019	ALEXANDRE SOARES LACERDA	Árvores em área privada - Laudo 051/2019 (ipê amarelo e pequiizeiro)	Bairro Joana Marques, no Condomínio Solar da Primavera, rua Conde Dolabela, nº 3154, lote 30	Francisco Assis
3.3	0934/2019	CAROLINE HELENA MIRANDA SALES FORTUNADO	Árvores em área privada - Laudo 050/2019 (jacarandás da Bahia e diversas)	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Barcelos, nº 1640, quadra 11, lote 19	Francisco Assis
3.4	8047/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área pública - Laudo 052/2019 (01 pequiizeiro e diversas)	Bairro Moradas da Lapinha, Área Institucional entre as ruas Tom Jobim com Travessia - Escola Municipal Mércia Margarida	Francisco Assis

10

11 4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem
12 supressão de vegetação arbórea:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	8068/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Implantação do Letreiro de Lagoa Santa	Bairro Centro, na rua Avenida Getúlio Vargas (próximo ao "Maracujá")	Izabela Oliveira

13

14 5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de intervenção em APP, com
15 supressão de vegetação arbórea:

5.1	7981/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área pública - Laudo 054/2019 (diversas)	Bairro Jardim Imperial, final da Via 18 - implantação de rede de drenagem.	Francisco Assis
5.2	7748/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área pública - continuação da Avenida de Integração - Laudo 055/2019 (diversas)	Bairro Campinho e Eldorado - trecho entre a Av. São Sebastião e a Av. Juquita Gonçalves.	Francisco Assis

16

17 6 – Assuntos gerais.

18

19 **ATA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
20 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
21 **REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019**
22 **Aprovada em 05/12/2019**
23

24 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que havia alguns assuntos
25 gerais que seriam tratados no final da reunião (demanda do Conselheiro Adalton Melo); apresentou a
26 justificativa de ausência da AMAR (trabalho e saúde na família); informou ainda que foi enviado à
27 Câmara Municipal, notificação de ausência nas reuniões e solicitação de indicação de novos
28 representantes. Passou-se à discussão da Pauta de Reuniões. Acerca do **Item 2 – Aprovação da**
29 **Ata da 68ª RO**, Jussara Viana disse que não foi recebida nenhuma consideração. Vanilza Oliveira
30 disse que gostaria de fazer uma consideração acerca da fala do arquiteto César Godoy; lembrou que
31 durante a apresentação, o mesmo ressaltou que a execução do deck na orla da lagoa central não
32 tinha sido bem feita e que isto deveria constar na Ata. Adalton Melo disse que além de mal
33 executada, foi também mal projetada (ou não respeitou o projeto); que foi subdimensionado; a
34 conclusão deveria ter ocorrido em setembro/2017 e que no final de 2019, ainda não estava pronta;
35 que esta medida compensatória foi pífia. Jussara Viana disse os prazos podem ser aditivados. Acerca
36 da inclusão na fala do arquiteto César Godoy, disse que consultaria o mesmo para verificar o que foi
37 falado por ele para acrescentar esta informação, vez que os conselheiros não tinham certeza do que
38 ele falou (se a obra foi mal projetada ou não respeitou o projeto, como disse Adalton Melo) e que,
39 como o áudio da gravação não ficou audível e por se tratar de fala de terceira pessoa, seria
40 necessária a confirmação com este; perguntou se havia mais alguma solicitação de alteração ou
41 inclusão na referida Ata, como não houve mais nenhuma manifestação, a Ata da 68ª RO foi
42 aprovada, com esta consideração. Passou-se a discussão do **Item 3 – Processos Administrativos**
43 **para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 3.1 – Processo**
44 **Administrativo nº 7813/2019 – ELOI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR – Laudo 053/2019**. Francisco
45 Assis explicou o processo (ipê amarelo próximo à residência e imóvel vizinho; preocupação do
46 requerente criança pequena; árvore com galhos quebrados); compensação: plantio de 01 muda de
47 ipê amarelo do cerrado e doação ao Horto Municipal de mais 04 mudas de ipê amarelo. Colocado em
48 votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti,
49 Márcia Ferreira, Acácio Filho, Márcia Moura, Adalton Melo e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.2 –**
50 **Processo Administrativo nº 4446/2019 – ALEXANDRE SOARES LACERDA – Laudo 051/2019**.
51 Francisco Assis fez resumo da solicitação e de seu relatório (solicitação de supressão de 01 ipê
52 amarelo na entrada da garagem e 01 pequizeiro na área central; preservação de 01 ipê amarelo aos
53 fundos); compensação: plantio de 01 muda de ipê amarelo do cerrado e doação ao Horto Municipal
54 de mais 04 mudas de ipê amarelo; que o pequizeiro tinha legislação a parte (duas opções para
55 escolha do requerente). Colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 07
56 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Acácio Filho, Márcia Moura, Adalton Melo e

57 Lancaster Fernandes). **Subitem 3.3 – Processo Administrativo nº 0934/2019 – CAROLINE**
58 **HELENA MIRANDA SALES FORTUNATO – Laudo 050/2019.** Francisco Assis disse se tratar de
59 uma área mais arborizada no Condomínio Condados da Lagoa e que havia uma espécie protegida
60 (jacarandá da Bahia); solicitação de supressão de 28 árvores, com recomendação da Diretoria de
61 Meio Ambiente - DMA, de apenas 25 árvores (localizadas na área de construção e acesso); em
62 relação aos jacarandás da Bahia, para cumprimento da legislação, a compensação expressa no
63 laudo foi de 50:1, como seriam suprimidos 08 jacarandás da Bahia (450 mudas), além de mais 35
64 mudas relativas às outras espécies que seriam suprimidas; solicitou a doação de nativas da região e
65 que se o CODEMA concordasse, poderiam solicitar doação de espécies mais procuradas para
66 arborização urbana. Colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 07
67 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Acácio Filho, Márcia Moura, Adalton Melo e
68 Lancaster Fernandes). **Subitem 3.4 – Processo Administrativo nº 8047/2019 – PREFEITURA**
69 **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Laudo 052/2019.** Francisco Assis disse que a solicitação era de
70 supressão de árvores na área institucional ao lado da Escola Mércia Margarida, visando a sua
71 ampliação (pequizeiro e diversas). O cidadão Carlos Sperling disse que estava na Câmara Municipal,
72 a discussão deste assunto (destinação de área para a Associação). A cidadã Maria José da Costa,
73 Líder Comunitária do Bairro Moradas da Lapinha, tomou a palavra para dizer que acompanhou todo
74 este processo de negociação com o Secretário Breno Salomão e que tinha tomado conhecimento
75 desta solicitação de supressão de árvores para ampliação da Escola Mércia Margarida dentro da área
76 institucional; que a Escola seria ampliada com mais um bloco e uma quadra poliesportiva para
77 atendimento da comunidade; que gostaria de saber quais árvores seriam suprimidas, pois no local há
78 espécies como ipê amarelo e pequizeiro; esclareceu que não era membro da Associação Comunitária
79 (apenas foi a fundadora há 20 anos e participou nesta ocasião). Francisco Assis explicou novamente
80 quais árvores deveriam ser suprimidas para implantação do projeto e quais deveriam ficar
81 preservadas e que inclusive parte do projeto estava projetado em uma viela aberta. Maria José da
82 Costa disse que esta rua era irregular e foi aberta na gestão passada, com corte de várias árvores,
83 que pediram para fechar esta rua e que seria muito bom construir a quadra poliesportiva neste local,
84 pois acabaria com o depósito de entulho no local; ressaltou ainda que o projeto foi apresentado aos
85 moradores, já que a Associação estava pleiteando a cessão de área onde havia a horta comunitária
86 do bairro, ao invés da área institucional ao lado da área verde (este pedido era para não impactar a
87 área verde); que havia criado no ano de 2018, o Grupo MDPA - Movimento de Defesa de
88 Preservação Ambiental quando descobriram a existência deste projeto que impactaria a área verde;
89 que o bairro tem uma área verde preservada de 30.000m²; além da cessão da área da antiga horta
90 comunitária para a sede da Associação (que não tem trazido benefícios para a comunidade -
91 propósito para o qual foi criada), ficou acordado a cessão de uma área remanescente de 13.340 m², a
92 qual seria transformada em área verde (projeto de lei), totalizando mais de 43.000m² de área verde,
93 onde ainda foi proposto o cercamento e plantio nas áreas que sofreram queimadas; pretendem

94 transformar a área em parque municipal; que estava presente nesta reunião do CODEMA/LS para
95 verificar se estava sendo contemplado tudo que havia sido negociado e transmitir aos demais
96 moradores. Lancaster Fernandes disse que era a favor de todo conhecimento (fosse para criança,
97 jovem ou idoso) e que a observação que fazia era de que não precisa destruir para construir e que
98 percebeu ter havido um acordo com os moradores; que havia várias maneiras de construir uma
99 escola mantendo a preservação ambiental, podendo o quintal ser utilizado para educação ambiental.
100 Colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia
101 Mangerotti, Márcia Ferreira, Acácio Filho, Márcia Moura, Adalton Melo e Lancaster Fernandes). O
102 cidadão Carlos Sperling disse que recomendava que estes processos tivessem o máximo possível de
103 conhecimento de todos, não só acerca da autorização para supressão, mas o entendimento como um
104 todo; recomendava que Maria José da Costa viesse nas próximas reuniões, principalmente porque
105 havia processo em discussão na Câmara Municipal também. Lancaster Fernandes sugeriu ainda para
106 o processo que acabara de ser votado, que a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - PMLS, se
107 compromettesse a efetuar o plantio de 02 (duas) nativas frutíferas na área verde, além das já
108 definidas no laudo técnico. Maria José da Costa disse que a área verde possui inventário florestal por
109 engenheiro florestal, protocolado no Ministério Público e que a recomendação era de não plantio de
110 árvores exóticas na área, apenas nativas do cerrado. Jussara Viana disse que o Item 4, seria
111 passado para discussão mais a frente, tendo em vista que o arquiteto que fazia a apresentação ainda
112 não havia chegado. Passou-se a discussão do **Item 5 – Processos Administrativos para Análise**
113 **de solicitação de intervenção em APP, com supressão de vegetação arbórea – Subitem 5.1 –**
114 **Processo Administrativo nº 7981/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Laudo**
115 **054/2019.** Francisco Assis explicou que se tratava de execução de drenagem na Via 18 – Bairro
116 Jardim Imperial e que o local da intervenção que chegava até o Córrego Bebedouro era o caminho
117 natural da água e que o volume era muito grande. Adalton Melo perguntou se haveria intervenção em
118 curso hídrico, sendo explicado por Jussara Viana que estava sendo proposto um direcionamento para
119 água pluvial do bairro, cujo caminho natural já era este apresentado; que para o lançamento estava
120 sendo proposta uma rede com as caixas de passagem, uma ala de lançamento, buscando evitar
121 processos erosivos e carreamento de sedimentos para o Córrego do Bebedouro com tratamento
122 (condução). Adalton Melo disse que se estavam fazendo uma intervenção em APP, perguntou se
123 neste caso seria necessária outorga do IGAM. Jussara Viana disse que não seria feita intervenção
124 em corpo hídrico, somente na APP do Córrego. Adalton Melo pediu que constasse em Ata que os
125 Conselheiros foram informados que não era necessária nenhuma autorização ambiental de outro
126 órgão fora o CODEMA para que esta intervenção em APP acontecesse – Processo Administrativo nº
127 7981/2019. Lancaster Fernandes pediu vistas ao processo, para conhecer melhor o pedido. Vanilza
128 Oliveira perguntou como seria feita a caixa de drenagem, sendo respondido por Jussara Viana que
129 todo o detalhamento estava no processo e que se tivesse alguma dúvida, uma empresa tinha sido
130 contratada para fazer os cálculos e dimensionamentos da rede; que esta intervenção era necessária,

131 tendo em vista que todas as obras de urbanização do bairro foram efetuadas, mas o sistema de
132 drenagem não foi eficiente, e que se não fosse realizada esta obra, poderia inclusive trazer danos ao
133 curso d'água. Conselheiro Marcelo Monteiro chegou para fazer parte das discussões. Vistas
134 concedidas ao Conselheiro Lancaster Fernandes. Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos**
135 **Administrativos para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem supressão de**
136 **vegetação arbórea – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 8068/2019 – PREFEITURA**
137 **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – LETREIRO DE LAGOA SANTA.** Jussara Viana explicou que o
138 Município havia recebido a doação de um letreiro com o nome da cidade, proposta de instalação na
139 orla da lagoa central (próximo ao Restaurante "Maracujá"), a cargo da empresa doadora; que seria
140 uma intervenção de baixo impacto na APP, não haveria supressão de vegetação e a
141 impermeabilização seria mínima devido a forma de fixação. Passou a palavra para o Arquiteto
142 Guilherme Bensiman, que se apresentou como artista plástico e arquiteto, responsável pelo projeto;
143 disse que havia sido convidado por uma moradora e comerciante que fez a sua vida na cidade e
144 gostaria de retribuir com a doação de uma escultura que remetesse todo seu sentimento por Lagoa
145 Santa; tratava-se de uma escultura em aço, cujo processo de criação seguiu o conceito do projeto da
146 orla da lagoa central (valorização do patrimônio cultural e arqueológico da região), cuja grafia visava
147 homenagear Peter Andreas Brandt e todos os artistas locais que se apoiavam sobre Lagoa Santa,
148 assim como nossa cultura e trabalho, sendo a seguinte dimensão: 9,63m x 1,75m (comprimento x
149 altura);que o local escolhido, como melhor forma de aproveitamento e menor impacto, foi em frente
150 ao Shopping Open Mall; o objetivo era que as pessoas a passeio, ou participando de eventos,
151 pudessem divulgar o nome da cidade. Vanilza Oliveira disse que o local não era apropriado, já que
152 estão havendo muitas intervenções na lagoa, assoreando e que não poderia haver mais nenhuma
153 intervenção, sendo o deck o último projeto a ser efetuado, pois agora precisam de ações de
154 recuperação; sugeria que fosse implantado em outro local, como na entrada da cidade. Wanderson
155 Lana disse que deveria ser feita uma consulta pública para definição do local. O cidadão Eduardo
156 Nery disse que presenciou uma obra irregular em frente ao Shopping "virando massa" de concreto na
157 mesma área objeto de implantação do letreiro em plena APP e que desta forma a lagoa iria acabar.
158 Guilherme Bensiman deu continuidade a sua apresentação, ressaltando que o assoreamento na
159 lagoa ocorria por causa da drenagem do entorno; que a fixação do letreiro seria por estacas
160 colocadas por impacto (não seriam cavados buracos e nem preenchimento por massa). A palavra foi
161 passada para o Conselheiro Lancaster Fernandes que disse ser também artista plástico de formação
162 e que para qualquer trabalho artístico tinha sensibilidade de valorizar, porque também era da área e
163 não se opunha a nenhum trabalho de arte; que a Vanilza Oliveira trouxe a ideia de instalação na
164 entrada da cidade, mas que entendia que neste local não cumpriria de fato o seu propósito; que havia
165 entendido que nem Guilherme Bensiman e nem a doadora se opunham a relocação e que os
166 membros do CODEMA traziam discussões técnicas; que a sua suplente trouxe a questão do impacto
167 ambiental, incluindo neste caso a "fotografia" da lagoa que interfere na poluição ambiental (qualquer

168 construção na orla interfere na fotografia da lagoa), devendo ser levando em conta, inclusive, o
169 material a ser utilizado, como ressaltado por Adalton Melo (época de cheia interferir no pH da lagoa);
170 que conseguia vislumbrar a instalação do letreiro na rotatória nova da orla da lagoa, já que entendia
171 que a proposta da obra de arte era de que a lagoa saísse no fundo das fotos e que este local
172 atenderia aos propósitos e esta era a sua sugestão. Guilherme Bensiman disse que o projeto foi
173 elaborado para ser instalado em frente ao Shopping, mas que não era contra a mudança de
174 instalação, desde que, houvesse bons questionamento como o que acabara de ser apresentado e
175 que seria importante repassar esta possibilidade de alteração para a doadora e verificar a
176 continuidade da viabilidade da doação. O cidadão Carlos Sperling disse que já passaram por este
177 CODEMA, várias outras boas intenções que não estão sendo executadas, por exemplo, do que
178 adiantaria enfeitar a lagoa, se a mesma estava morrendo por assoreamento, por incompetência da
179 PMLS de fazer sistema de drenagem para que não carresse material do entorno para a lagoa; foi
180 trazido projeto de fazer um deck e que o próprio projetista afirmou haver erros e estava pela metade;
181 que a pessoa doadora poderia estar colaborando com o sistema de lixeiras; que a cidade seria muito
182 mais valorizada se não deixasse um museu de fama internacional ser fechado por falta desinteresse
183 total da PMLS (Castelinho); acerca do projeto apresentado, este apresentava impactos visuais que
184 poderiam ser positivos e que isso merecia uma consulta maior com a população. Márcia Moura disse
185 que gostaria de levar o projeto para discussão na AREA; que acreditava ser interessante realizar uma
186 consulta pública, mas com critérios previamente definidos, como local, por exemplo; interessante
187 ampliar um pouco mais a percepção e que deveriam discutir mais; pediu vistas ao processo.
188 Wanderson Lana disse que desde o primeiro momento não gostou muito da ideia (local solicitado
189 para instalação), mas que toda discussão era bem vinda, e que a doação não poderia ser recusada,
190 deveria ser aceita; que a Praça Felipe Rodrigues com a fonte, o letreiro e a lagoa ao fundo seria um
191 bom local; que havia na cidade pontos bons e que um presente como este deveria ser colocado em
192 um local permanente. Vanilza Oliveira disse que não tinha nada contra o projeto, mas que queria
193 deixar claro em sua fala que sua preocupação era o local a ser instalado que julgava não ser
194 adequado e que sugeria pensarem em um outro local na cidade, como na rotatória nova (Praça
195 Felipe Rodrigues). Lancaster Fernandes disse que a ideia de consulta pública era interessante, mas
196 que deveriam, como sugerido, definir alguns locais, se colocando à disposição neste ramo de
197 discussão. Jussara Viana agradeceu ao Guilherme Bensiman pela disponibilidade de apresentar o
198 projeto, pediu para agradecer a doadora pela iniciativa; explicou que quando um Conselheiro pede
199 vistas, o processo não é colocado em votação; que se a doadora tivesse interesse em permanecer
200 com o letreiro na orla da lagoa, na próxima reunião voltaria à pauta para votação, com os relatórios
201 de vistas final da AREA, mas que se houvesse interesse em instalar em outro local, que fosse uma
202 área pública, não fosse uma APP e nem houvesse necessidade de supressão de árvores, não
203 precisaria voltar ao CODEMA, cabendo apenas autorização da PMLS. Adalton Melo perguntou se
204 neste caso também, não seria necessário outorga e anuência de nenhum outro órgão, sendo

205 respondido por Jussara Viana que intervenção em APP em área urbana cabendo apenas anuência
206 do CODEMA/LS. Vistas concedidas à AREA. Passou-se à discussão do **Subitem 5.2 – Processo**
207 **Administrativo nº 7748/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – AVENIDA DE**
208 **INTEGRAÇÃO**. Francisco Assis explicou o processo, ressaltando que se tratava de trecho localizado
209 entre a Avenida São Sebastião e a Avenida Juquita Gonçalves (próximo à Igreja do Bairro
210 Campinho), e chegava até o Bairro Eldorado; que o inventário foi de 100% (floresta estacional).
211 Jussara Viana disse houve doação do proprietário do terreno e que a implantação deste trecho seria
212 através de uma contrapartida; que a travessia, já outorgada e constante no processo, seria no
213 Córrego do Bebedouro, sendo sua emissão, de responsabilidade do IGAM (intervenção em curso
214 d'água); que além dessa travessia, haveria intervenção em APP e a supressão de vegetação na área
215 de implantação da via (que estava sendo apresentado para apreciação). Lancaster Fernandes
216 solicitou vistas ao processo. Vistas concedidas à Prevenir Preservar. Jussara Viana solicitou que os
217 relatórios de vistas dos processos os quais foram solicitadas vistas, deveriam ser entregues até o dia
218 22/11/2019. Passou-se ao **Item 6 – Assuntos Gerais**. Jussara Viana disse que gostaria de
219 comunicar uma boa notícia: foi emitida licença de operação corretiva do Distrito Industrial; que o
220 Município já solicitou ao ICMBio o desembargo; que a PMLS tem um processo grande a percorrer
221 para atendimento de todas as condicionantes que deverão ser cumpridas. O cidadão Carlos Sperling
222 disse que seria interessante que o CODEMA tivesse conhecimento das condicionantes. Jussara
223 Viana disse que as licenças ficam disponíveis no site da SUPRAM e que poderia passar o link para
224 acesso ao documento; citou que dentre as condicionantes está a definição de combate às espécies
225 invasoras (leucena). Jussara Viana disse que foi protocolado um comunicado do Conselheiro Adalton
226 Melo acerca de intervenção no Bairro Sobradinho (com máquina) e que o mesmo, inclusive, solicitou
227 que o assunto fosse pautado; disse que a DMA precisou formalizar à PMMAmb. que não se tratava
228 de uma obra pública e que não havia autorização do Município; que foi aberto um Processo
229 Administrativo e que a fiscalização municipal atuou junto da PMMAmb, mas que foi lavrado apenas
230 um B.O., já que pelo mesmo crime não poderiam lavrar uma outra penalidade e que este foi
231 encaminhado para Ministério Público e IEF. Adalton Melo disse que foi feita uma intervenção em APP
232 e que gostaria de saber por que a mesma não perguntou quem era a pessoa que havia dado a ordem
233 para fazer o serviço/obra e que o operador da máquina que estava no local, disse possuir autorização
234 da DMA. Lancaster Fernandes falou que na última reunião disse que acionaria a PMMAmb. para
235 verificar o "Trecho Zero" (Avenida de Integração), porque as condicionantes não estavam sendo
236 cumpridas e que em sua concepção estavam cometendo crime nas nascentes; que clamava à
237 Jussara Viana, como Diretora de Meio Ambiente que fizesse algo contra a empresa; que em dia
238 posterior, ao chegar em casa, viu a máquina trabalhando no local e sendo o operador seu conhecido,
239 perguntou quem havia autorizado, sendo respondido pelo mesmo que foi a PMLS e o dono da obra
240 em frente - Avenida de Integração - "Trecho Zero"; disse que acionaria a Polícia porque estava sendo
241 cometido um crime e pediu para avisar tanto a SDU quanto o dono da máquina; que ao indagar sobre

242 a resposta da Ocorrência à PMMAmb., foi informado que esta seria feita posteriormente, porque foi
243 dado prazo para apresentarem licença, porém a obra deveria ter parado e não foi isso que aconteceu.
244 Jussara Viana disse que a PMMAmb. fez o papel dela, que foi o de apreensão e autuação, mas que
245 existe o dano a ser reparado, que o BO foi enviado também para o Ministério Público. Adalton Melo
246 disse que chamou um Perito, chamado Eduardo, para o qual enviou alguns loteamentos e medidas
247 compensatórias analisados pelo CODEMA e este informou que existem muitas irregularidades e
248 diante desta resposta, pediu um relatório; solicitou que constasse em Ata que nenhuma destas
249 deliberações em APP, analisadas na presente reunião, cabiam autorização do IGAM e de nenhum
250 outro órgão ambiental. Izabela Oliveira disse que no caso do processo da Avenida de Integração
251 apresentado (Subitem 5.2 – Processo Administrativo nº 7748/2019) como seria necessário fazer uma
252 travessia, cabia a autorização do IGAM e que esta já constava do processo. Adalton Melo solicitou
253 que nos processos de parcelamento e intervenções em APP, fosse levado em conta os pareceres de
254 vistas e que os votos relativos a estes pedidos de vista, fossem nominais. Jussara Viana disse que
255 isso já passou a ser feito nas Atas e que o Conselheiro poderia convidar o Perito para vir ao
256 Conselho. Adalton Melo disse que já viu muito parecer de vistas contrário à aprovação e os
257 processos foram aprovados, seja porque pode estar havendo falta de paridade ou mesmo falta de
258 conhecimento, inclusive dele próprio. Lancaster Fernandes solicitou que a DMA, mais uma vez
259 fiscalizasse e sugerisse/notificasse a empresa, principalmente neste período de chuva e que a terra
260 retirada já estava carreando para dentro do Córrego, visando corrigir e evitar de chegar às nascentes.
261 O cidadão Carlos Sperling disse que as Atas são longas, mas muitas vezes está sendo relatado fatos
262 que estão ficando pelo caminho e que inclusive a situação relatada pela Prevenir Preservar constou
263 da mesma, que não viu o lado prático disso. Lancaster Fernandes propôs que os membros votassem
264 uma ação imediata do CODEMA/LS para verificar esta obra (denúncia apresentada), como a
265 mitigação dos danos. Aceito pelos presentes. A palavra foi passada ao cidadão Eduardo Nery, que
266 disse estar presente para cobrar uma posição do CODEMA acerca da Lagoa Francisco Pereira; falou
267 sobre o Processo do Ministério Público nº 014/2, de 22/10/2015; neste momento o mesmo
268 interrompeu sua fala e foi muito desrespeitoso e agressivo com a Presidente, o que foi visto e
269 comprovado pelos presentes. Jussara Viana diante do ocorrido, encerrou a reunião às 16h30min.
270 Seguem-se os encaminhamentos:

271 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

272

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Vistas concedidas ao Processo Administrativo nº 7981/2019. Linhas 133-134.	Prevenir Preservar	Relatório de Vistas até 22/11/2019
Vistas concedidas ao Processo Administrativo nº 8068/2019. Linha 205.	AREA	Relatório de Vistas até 22/11/2019
Vistas concedidas ao Processo Administrativo nº 7748/2019. Linha 215-2016.	Prevenir Preservar	Relatório de Vistas até 22/11/2019

Encaminhar link da licença ambiental com as condicionantes - Distrito Industrial. Linhas 222-223.	DMA	O mais breve possível
Notificação da empresa executora do "Trecho Zero" - medidas de controle para contenção de carreamento de sedimentos. Linhas 257-259.	DMA	O mais breve possível

273

Quadro Resumo – Ata da 69ª Reunião Ordinária Realizada em 07 de novembro de 2019 Aprovada em 05/12/2019	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Marcelo Monteiro da Silva	
Acácio de Paula Filho	
Márcia Pinto de Moura	
Adalton Figueiredo de Melo	
Lancaster Fernandes dos Santos	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

274